



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Rua Caldas Junior, n.º 120 – 18º andar – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3215.5600 – www.corsan.com.br

ATA DA 2ª REUNIÃO CREDENCIAMENTO 001/17

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO DELIC – Porto Alegre/RS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS E HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ASSISTÊNCIA EM PERÍCIA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DE CASOS EM INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE NAS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CÍVEL E TRABALHISTA, EXCLUSIVAMENTE PARA A SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA DA CORSAN.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017, às 10h30min, reuniram-se os membros da Comissão Especial composta pelos funcionários Suane da Cunha Contreira Fernandes (Presidente), Paula Figueiredo Schmitt (membro) e Daniela Possebon Bevilacqua (membro) e o representante da empresa ENGSCALCO CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA –ME, João Vicente Scalco, RG 5020498274 SSP/RS para análise dos documentos “escoimados” da empresa ENGSCALCO CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA –ME, que teve seu pedido de credenciamento indeferido conforme Parecer de Julgamento datado de 31/03/2017. Registre-se que, embora tenha ocorrido a publicação do resultado do referido Parecer no Diário Oficial do Estado, não houve a publicação do mesmo no *site* da CORSAN, conforme determina o Subitem 6.2.7 do Edital, reabrindo-se, desta forma, o prazo para reapresentação dos documentos faltantes a partir do dia 18/04/2017, **data em que houve a devida publicação do Parecer no *site* da Companhia**, consoante e-mails em anexo. Assim, conforme prevê o item 6.5 do Edital, a empresa ENGSCALCO, possuindo, novamente o prazo dos dez dias reapresentou, nesta Sessão, a documentação faltante, qual seja, os laudos/pareceres exigidos no Subitem 7.5.1 do instrumento convocatório, ficando desta forma, **DEFERIDO** o seu pedido de credenciamento. A Presidente da Comissão deu por encerrada esta sessão e comunica que esta Ata será publicada no Diário Oficial do Estado e no *site* da CORSAN, transcorrendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias corridos a que alude o item 6.2 do Edital. Nada mais a ser registrado, eu, Daniela Possebon Bevilacqua, secretariei esta reunião, participei como membro e lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão e pelo representante presente.


Suane da Cunha Contreira Fernandes
Presidente


Paula Figueiredo Schmitt
Membro


Daniela Possebon Bevilacqua
Membro

ENGSCALCO CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA –ME -